

## **ORU DO CASTELO E ARRABALDE**



## **RELATÓRIO QUINQUENAL DE AVALIAÇÃO**

## RELATÓRIO QUINQUENAL DE AVALIAÇÃO

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana/Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Castelo e Arrabalde, elaborado com recurso à figura de *Instrumento Próprio*, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, na sua sessão ordinária de 22 de junho de 2018 e publicado na 2ª Série do Diário da República nº 137/2018, de 18 de julho, através do Aviso nº 9650/2018.

Trata-se de uma ORU de tipo *Sistemática*, que vigorará pelo período previsto de 10 anos, e que está a ser executada pela *Entidade Gestora*, papel que foi assumido pela Câmara Municipal, através de um modelo de administração misto, ou seja, por iniciativa da entidade gestora e por iniciativa dos particulares, na componente da reabilitação do edificado privado.

De acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 20º-A da Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, na sua atual redação, apresenta-se o Relatório Quinquenal de Avaliação da ORU do Castelo e Arrabalde.

### 5º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO

De acordo com o disposto no ponto 1 do artigo 20º-A da Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, na sua atual redação, apresenta-se o 5º Relatório Anual de Monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde, referente ao período compreendido entre junho de 2022 e maio de 2023, inclusive, para efeitos de análise comparativa de avaliação quinquenal de execução.

#### Indicadores de Monitorização

Elementos patrimoniais reabilitados	Nº
Beneficiação das fontes e da lápide romana existentes no Largo dos Paços do Concelho (Chafariz de Nossa Senhora da Conceição e Chafariz do Besugo) <sup>1</sup>	3

<sup>1</sup> Nova Componente aditada à Operação PARU/PEDU de Montemor-o-Novo ALT20-04-2316-FEDER-000057 “Requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho)”.

<b>Outros indicadores de monitorização</b>	<b>Nº</b>
Edifícios reabilitados (uso habitacional, comercial, de serviços ou outro uso não habitacional) com intervenções sujeitas a controlo prévio (licenciamento ou comunicação prévia)	<b>2</b>
Edifícios reabilitados (uso habitacional, comercial, de serviços ou outro uso não habitacional) com intervenções isentas de controlo prévio	<b>9</b>
Certidões de Localização e Enquadramento em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), emitidas para acesso a benefícios fiscais	<b>7</b>
Vistorias de avaliação do Estado de Conservação (iniciais e finais), para acesso a benefícios fiscais	<b>1</b>
Certificados do Estado de Conservação, emitidos para acesso a benefícios fiscais	<b>0</b>
Pareceres de Enquadramento, emitidos sobre projetos de reabilitação de edifícios a candidatar ao IFRRU	<b>1</b>
Edifícios reabilitados com recurso a programas municipais de apoio à reabilitação do tecido edificado, nomeadamente ao abrigo do Eixo 5 do Programa MorSolidário	<b>1</b>
Pareceres favoráveis, emitidos no âmbito da implementação do <i>Plano de Acessibilidade e Mobilidade para a Cidade de Montemor-o-Novo</i>	<b>2</b>
Pareceres favoráveis, emitidos no âmbito da atualização do <i>Plano de Sinalização e Trânsito</i>	<b>3</b>
Atendimentos técnicos de esclarecimento relativos a ações de reabilitação do tecido edificado, acesso a benefícios fiscais ou outros temas diretamente relacionados	<b>8</b>

### **Instrumentos de Execução da ORU**

Pese embora o Município pretenda recorrer aos instrumentos de execução disponíveis no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, para a implementação da ORU *Sistemática* do Castelo e Arrabalde, previstos nos artigos 54º e seguintes do RJRU (Empreitada única, demolição de edifícios, exercício de direito de preferência, arrendamento e venda forçados, servidões e expropriações e reestruturação da propriedade), apenas no transato período anual de monitorização (entre junho de 2022 e maio de 2023, inclusive) foi possível dar os primeiros passos no sentido da agilização dos procedimentos internos, nomeadamente, para a aplicação do exercício do direito de preferência e de venda forçados, ainda assim, sem resultados práticos já concluídos ou efetivos.

Paralelamente, a prática de longa data de imposição da obrigação de reabilitar e de execução de obras coercivas (em prédios degradados ou em ruína), só ganhou novo alento, no momento em que foi possível estruturar uma proposta de regulamentação interna (2022/2023), para aplicação da política fiscal municipal anualmente aprovada pela Assembleia Municipal (modelações da taxa de IMI), bem como proceder ao levantamento sistemático e exaustivo do estado de conservação do tecido edificado da ARU, nas “categorias” identificadas no quadro seguinte – no entanto, a efetivação real destes procedimentos permanece pendente de avaliação jurídica, relativamente à legitimidade de aplicação do conceito de “ruína” proposto.

Monitorização das responsabilidades da Entidade Gestora		Nº
Tecido edificado inventariado	Em ruína <sup>2</sup>	<b>47</b>
	Degradados	<b>15</b>
	Devolutos	<b>109</b>
	Devolutos em obras	<b>9</b>
	Sinalizados para venda <sup>3</sup>	<b>15</b>

### **Outras Responsabilidades da Entidade Gestora**

Já no decurso do presente ano, foi também implementada a Plataforma “NoPaper”, instrumento de política urbanística que visa a agilização de procedimentos on-line, e que se pretende tornar extensível, nomeadamente, ao acesso aos benefícios fiscais disponibilizados no contexto da legislação aplicável e da própria ORU. Ainda no âmbito da implementação da Plataforma “NoPaper”, será muito brevemente disponibilizado, no serviço de Gestão Urbanística, um novo veículo de informação sobre as possibilidades de acesso a benefícios e incentivos fiscais, aplicável aos processos de obras sujeitas a controlo prévio, a executar em imóveis localizados em ARU.

<sup>2</sup> Embora a Autarquia já tenha elaborado uma proposta de regime fiscal municipal penalizador dos imóveis degradados, em ruína e/ou devolutos, através da aplicação das modelações da taxa de IMI aprovadas anualmente pela Assembleia Municipal, ainda permanece pendente o esclarecimento sobre a legitimidade jurídica do conceito “ruína” proposto.

<sup>3</sup> Independentemente da evidência de ocorrência ou não de obras.

E, porque as questões relacionadas com a mobilidade, sobretudo derivadas da necessária remodelação do seu suporte físico por excelência, constituem inequivocamente temática de reabilitação urbana, foi iniciada já em 2023, a elaboração de uma estratégia concertada de Mobilidade Urbana Sustentável (*MobiMor*), focada nos três parâmetros seguintes:

1. Circulação pedonal – Implementação do *Plano de Acessibilidade e Mobilidade para a Cidade de Montemor-o-Novo* e espaços lineares de circulação pedonal corrente (passeios);
2. Circulação viária – Revisão do *Plano de Sinalização e Trânsito*, espaços de estacionamento automóvel e infraestruturas de apoio a veículos elétricos privados;
3. Transportes públicos urbanos e descarbonização do sector dos transportes.

Neste último nível de intervenção está já em fase de implementação um projeto piloto de transporte público urbano, baseado experimentalmente num único minibus (*MorBus*). Foi também contratado o fornecimento e instalação de um *Sistema de Partilha Pública de Bicicletas Elétricas (MorBike)*, participado financeiramente no âmbito do *Programa Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Montemor-o-Novo (PEDU / Alentejo 2020)*, enquanto nova componente agregada à Operação ALT20-04-2316-FEDER-000063 “*Implementação de Percursos livres de obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade*”, no valor global de 313.650,00 € (Trezentos e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta Euros), aprovado na reunião da Comissão Diretiva ALT20-2022-46 de 9-11-2022. Numa próxima fase, será ainda estruturado e disponibilizado um serviço de “transporte a pedido”, inicialmente baseado no parque de táxis local (*MorTaxi*).

Com a elaboração do *Sistema de Mobilidade Urbana Sustentável de Montemor-o-Novo (MobiMor)*, pretende-se dotar a Autarquia, de instrumentos capazes de tornar a Cidade mais apelativa e inclusiva, concorrendo assim para um dos principais objetivos da ORU, além de poder contribuir para a redução significativa das emissões de gases com efeito estufa, associadas ao uso de veículos privados individuais, nos movimentos pendulares quotidianos.

### **1º QUINQUÉNIO – AVALIAÇÃO COMPARATIVA DE EXECUÇÃO**

Importa, nesta secção, proceder à avaliação dos índices de execução da ORU, no decurso do primeiro quinquénio de vigência e à identificação de eventuais desvios passíveis de determinar

a necessidade de adequação/revisão da estratégia de reabilitação inicialmente defendida, tendo como parâmetros de comparação, as metas então definidas.

### As Metas

Domínios de Intervenção	Intervenções estruturantes		Intervenções complementares	
<i>Espaço Público</i>	Requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) <sup>4</sup>	10	Valorização paisagística da envolvente da Ermida de São Pedro da Ribeira	0
	Remodelação e requalificação dos largos e praças do Centro Histórico (Praça Cândido dos Reis, Rua das Continhas, Praça Dr. Miguel Bombarda, Rua 1º de Maio e Largo General Humberto Delgado, Largo Alexandre Herculano e Largo da Liberdade)	0		
	Requalificação dos espaços exteriores, acessos e terreiros do Castelo <sup>4</sup>	10	Estudo paisagístico para a envolvente do Castelo	0
<i>Edificado</i>	Recuperação e reabilitação do Convento da Saudação <sup>5</sup>	5	Reabilitação do conjunto de edifícios em mau e muito mau estado de conservação não abrangidos pelas outras intervenções propostas	5
	Reabilitação do Convento de S. Domingos <sup>6</sup>	—		
	Reabilitação de habitações, por iniciativa municipal, para arrendamento a famílias carenciadas <sup>7</sup>	5	Reabilitação e restauro da Ermida de São Pedro da Ribeira	0

Para aferição do índice de execução da ORU no parâmetro “Metas” convencionou-se a seguinte pontuação, não sendo considerada, no entanto, a intervenção de promoção privada:

- Executado = 10 pontos
- Em execução = 5 pontos

<sup>4</sup> Executado no contexto do *Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Montemor-o-Novo* (PEDU).

<sup>5</sup> Já anunciada publicamente a disponibilidade de verba, no âmbito da revisão do PRR. Concluída em 2021, a *Intervenção de consolidação e reforço de fundações e estruturas do Convento da Saudação*, empreitada participada pelo Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (Intervenção de emergência).

<sup>6</sup> Intervenção de promoção privada.

<sup>7</sup> Intervenção incluída na **Medida 1.1 – Aquisição e reabilitação, pelo Município, de 9 habitações devolutas nas ARU da Cidade**, da **Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Novo** (ELH) e constante do **Acordo de Colaboração** já assinado e homologado.

- Ainda pendente = 0 pontos

Segundo a metodologia adotada, será fácil constatar que no primeiro quinquénio de vigência da ORU, no quesito “*Espaço Público Reabilitado*” o índice de execução das “*Intervenções Estruturantes*” ronda os 67 %, enquanto que as “*Intervenções Complementares*” permanecem por executar, aliás como já seria expectável, pois desde logo, este conjunto de intervenções foi relegado para uma segunda fase de concretização da estratégia de reabilitação delineada.

No quesito “*Edificado reabilitado – Intervenções Estruturantes*”, no mesmo intervalo de tempo, foram executados cerca de 33 %, sendo que relativamente às “*Intervenções Complementares*” foram já concretizados vários esforços no sentido de maximizar a sua concretização, pese embora o índice permaneça ainda bastante baixo (25 %).

#### Indicadores de Monitorização

Espaços exteriores reabilitados	Nº	Área Total	Ano de Conclusão
Requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) Operação ALT20-04-2316-FEDER-000057	4	9.300,00 m <sup>2</sup>	Em conclusão <sup>8</sup>
Requalificação dos espaços exteriores, acessos e terreiros do Castelo Operação ALT20-04-2316-FEDER-000067	7	11.873,40 m <sup>2</sup>	2021

Edifícios reabilitados	Nº	Área Total	Ano de Conclusão
Intervenção de consolidação e reforço de fundações e estruturas do Convento da Saudação – Comparticipado pelo Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (Intervenção de emergência)	1	2.407,00 m <sup>2</sup>	2021

Embora não estejam disponíveis dados relativos a todos os indicadores constantes da tabela comparativa abaixo, ainda assim, será possível constatar que, tratando-se da área de génese mais antiga da Cidade, com as maiores e mais graves carências de reabilitação, os resultados obtidos ficam bastante aquém dos esperados e desejados.

<sup>8</sup> Pela inclusão da nova Componente “Beneficiação das fontes e da lápide romana existentes no Largo dos Paços do Concelho (Chafariz de Nossa Senhora da Conceição e Chafariz do Besugo)”.

Outros indicadores de monitorização	Número				
	2019 <sup>9</sup>	2020 <sup>10</sup>	2021 <sup>11</sup>	2022 <sup>12</sup>	2023 <sup>13</sup>
Edifícios reabilitados (uso habitacional, comercial, de serviços ou outro uso não habitacional) com intervenções sujeitas a controlo prévio (licenciamento ou comunicação prévia)	—	—	5	2	2
Edifícios reabilitados (uso habitacional, comercial, de serviços ou outro uso não habitacional) com intervenções isentas de controlo prévio	—	—	1	7	9
Certidões de Localização e Enquadramento em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), emitidas para acesso a benefícios fiscais	—	1	6	8	7
Vistorias de avaliação do Estado de Conservação (iniciais e finais), para acesso a benefícios fiscais	—	—	8	2	1
Certificados do Estado de Conservação, emitidos para acesso a benefícios fiscais	—	—	3	0	0
Pareceres de Enquadramento, emitidos sobre projetos de reabilitação de edifícios a candidatar ao IFRRU	—	—	0	0	1
Edifícios reabilitados com recurso a programas municipais de apoio à reabilitação do tecido edificado, nomeadamente ao abrigo do Eixo 5 do Programa MorSolidário	1	0	3	1	1
Pareceres favoráveis, emitidos no âmbito da implementação do <i>Plano de Acessibilidade e Mobilidade para a Cidade de Montemor-o-Novo</i>	—	—	—	—	2
Pareceres favoráveis, emitidos no âmbito da atualização do <i>Plano de Sinalização e Trânsito</i>	—	—	—	—	3
Atendimentos técnicos de esclarecimento relativos a ações de reabilitação do tecido edificado, acesso a benefícios fiscais ou outros temas diretamente relacionados	3	6	17	3	8

<sup>9</sup> 1º Relatório Anual de Monitorização.

<sup>10</sup> 2º Relatório Anual de Monitorização.

<sup>11</sup> 3º Relatório Anual de Monitorização.

<sup>12</sup> 4º Relatório Anual de Monitorização.

<sup>13</sup> 5º Relatório Anual de Monitorização.

### **Instrumentos de Execução**

Considerando que apenas no último período de monitorização anual (5º Relatório, 2022 - 2023) foi viável dar os primeiros passos no sentido de operacionalizar alguns dos instrumentos de execução disponíveis, não é possível estabelecer qualquer avaliação comparativa.

### **Outras Responsabilidades da Entidade Gestora**

- **Estruturar, no âmbito dos serviços municipais, uma equipa técnica capaz de assegurar a Gestão Operacional das ARU/ORU, do PEDU (PAMUS E PARU) e as responsabilidades do Ponto Focal do IFRRU**

Desde logo, no decurso do primeiro período de monitorização anual da ORU do Castelo e Arrabalde (1º Relatório, 2018 – 2019), foi constituída a *Unidade Operacional para a Reabilitação Urbana e Habitação* (UORUH), aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22 de fevereiro de 2019, ao abrigo do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com as disposições constantes no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. A UORUH manteve-se em funções até à mais recente reorganização dos serviços municipais (junho de 2022), altura em que as suas competências, atribuições e responsabilidades foram absorvidas pela Divisão de Planeamento Urbano e Ambiental (DPUA), continuando a ser asseguradas naquele contexto.

- **Criar e alimentar um sistema de informação sobre as realizações e resultados das intervenções, de suporte à monitorização e avaliação da ORU**

Executado no decurso do quinto período de monitorização anual (5º Relatório, 2022 – 2023), permanecendo pendente de avaliação jurídica, a legitimidade de aplicação do conceito de “ruína” proposto.

- **Promover e acompanhar a execução das intervenções e iniciativas municipais previstas no Programa de Intervenção da ORU (elaboração dos projetos municipais, identificação de oportunidades de financiamento e preparação de candidaturas a instrumentos e programas de financiamento, etc.) e**

Em execução, no contexto do Novo Quadro Comunitário de Apoio e PRR.

- **Agilizar a política urbanística praticada, nomeadamente promovendo a criação de um sistema de informação geográfica de suporte à gestão da ORU, em particular do parque edificado, incluindo cadastro predial, adequação dos regulamentos e outros instrumentos de gestão municipal relacionados, utilização dos instrumentos de execução disponíveis, agilização de procedimentos e prazos para emissão de pareceres e autorizações, etc.**

Início de execução despoletado no decurso do quinto período de monitorização anual (5º Relatório, 2022 – 2023).

- **Desenvolver uma estratégia de comunicação e marketing, consubstanciada em iniciativas sistemáticas de promoção e divulgação da ORU, nomeadamente através da dinamização de sessões públicas de divulgação e/ou de mobilização de agentes locais, proprietários, titulares de outros direitos, ónus ou encargos e outros agentes com eventual envolvimento, direto ou indireto, no sucesso da execução da ORU**

Ainda não foram desenvolvidas quaisquer iniciativas neste sentido.

- **Promover eventos de animação urbana, nomeadamente, iniciativas de arte urbana como forma de animação dos espaços devolutos (mostras, exposições, etc., envolvendo os agentes culturais e criativos), iniciativas culturais e recreativas, como mercados de rua, etc. (em particular, nos espaços exteriores e largos intervencionados)**

Ainda não foram desenvolvidas quaisquer iniciativas neste sentido.

- **Assegurar a circulação de informação e a interação com as entidades gestoras dos programas e instrumentos financiadores dos projetos de reabilitação urbana (AG do PO Alentejo 2020)**

Na página seguinte apresenta-se o quadro síntese da *Execução dos Contratos*, da Operação integrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Montemor-o-Novo (PEDU) com ocorrência na área geográfica da ARU do Castelo e Arrabalde, já concluída.

*Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo*

Operação: ALT20-04-2316-FEDER-000067

Cod. Componente	Componente	Contrato	Beneficiário	Fornecedor	Valores da Adjudicação				Valores Executados				
					Valor Imputado	Valor Não Elegível	Valor Elegível	Valor Ajustado Montante Decisão	Valor Imputado	Valor Não Elegível	Valor Elegível	Valor Ajustado Montante Decisão	Elegível Executado
16	Construções diversas	CNT-074184	506609553	502050942	667 955,34€	0,00€	667 955,34€	667 955,34€	667 955,34€	0,00€	667 955,34€	667 955,34€	100,00%
Total					667 955,34€	0,00€	667 955,34€	667 955,34€	667 955,34€	0,00€	667 955,34€	667 955,34€	100,00%

A Operação ALT20-04-2316-FEDER-000057, “*Requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho)*”, por ainda se encontrar em execução, pela inclusão da nova Componente “*Beneficiação das fontes e da lápide romana existentes no Largo dos Paços do Concelho (Chafariz de Nossa Senhora da Conceição e Chafariz do Besugo)*”, ainda não dispõe de quadro síntese de execução do contrato.

- **Assegurar as funções de Ponto Focal do IFRRU 2020**

Executado sempre que requerido.

- **Promover internamente a coerência das ações de reabilitação urbana com a estratégia e outros domínios de intervenção municipal**

Dinamizado de forma sistemática, no início de 2023, numa primeira fase, pela introdução da *Plataforma NoPaper* nos mecanismos de política urbanística municipal e pela assunção prática de que a problemática da mobilidade urbana, quer viária (*Plano de Sinalização e Trânsito*) quer pedonal (*Plano de Acessibilidade e Mobilidade para a Cidade de Montemor-o-Novo*), não pode ser arredada nem esquecida em nenhuma estratégia coerente de reabilitação urbana.

- **Assegurar as atividades de Monitorização e Avaliação da ORU.**

Executado sempre que oportuno e pertinente.

### **Desvios de Execução**

Apesar da manifesta fragilidade dos resultados obtidos durante o primeiro quinquénio de vigência da ORU do Castelo e Arrabalde, nomeadamente ao nível da procura por benefícios fiscais e/ou outros incentivos e instrumentos de apoio à reabilitação urbana, quer nacionais quer municipais, não foram sinalizados *Desvios de Execução* significativos.

### **1º QUINQUÉNIO – REAVALIAÇÃO ESTRATÉGICA**

Os excelentes índices de execução da ORU do Castelo e Arrabalde, relativamente às “*Metas*” delineadas em 2018, avalizam e garantem a atualidade e pertinência dos “*Objetivos*” então definidos:

**Objetivo 1 - Criar um ambiente urbano de excelência e com forte imagem identitária, propício à atração de residentes e de atividades especializadas, à animação urbana e fruição turística, através da qualificação ambiental e urbanística dos espaços públicos**

**Objetivo 2 - Promover a revitalização social através da atração de novos residentes, alicerçando este processo na reabilitação e qualificação do parque habitacional**

**Objetivo 3 - Promover a revitalização funcional e a animação urbana, através da diversificação e modernização das funções especializadas de cultura, lazer e turismo, alicerçando este processo na reabilitação e refuncionalização do património edificado**

**Objetivo 4 - Mobilização de proprietários e investidores para a reabilitação e revitalização urbanas e promover a dinamização do mercado imobiliário**

Já relativamente aos indicadores de monitorização, os resultados obtidos ficaram aquém do desejado, e pese embora não coloquem em risco o próprio *Programa Estratégico*, não se justificando, portanto, proceder a alterações significativas à ORU (até porque não foram sinalizados grandes desvios de execução), considera-se **urgente e fundamental** que, no próximo quinquénio, a *Entidade Gestora* (Câmara Municipal) assuma um papel muito mais interventivo, sobretudo, focado na aplicação prática dos vários instrumentos de operacionalização disponíveis, tais como:

- Empreitada única;
- Demolição de edifícios;
- Direito de preferência;
- Arrendamento forçado;
- Servidões;
- Expropriação;
- Venda forçada;
- Reestruturação da propriedade.

Paralelamente, deverá também dinamizar, de forma sistemática e coerente, algumas das responsabilidades por si assumidas, que ainda permanecem pendentes, nomeadamente:

- Desenvolver uma estratégia de comunicação e marketing, consubstanciada em iniciativas sistemáticas de promoção e divulgação da ORU, nomeadamente através da dinamização de sessões públicas de divulgação e/ou de mobilização de agentes locais, proprietários, titulares de outros direitos, ónus ou encargos e outros agentes com eventual envolvimento, direto ou indireto, no sucesso da execução da ORU;
- Promover eventos de animação urbana, nomeadamente, iniciativas de arte urbana como forma de animação dos espaços devolutos (mostras, exposições, etc., envolvendo os agentes culturais e criativos), iniciativas culturais e recreativas, como mercados de rua, etc. (em particular, nos espaços exteriores e largos intervencionados).

Montemor-o-Novo, 6 de junho de 2023